



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO DE LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de março de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino: **BRENDA BERGMAN ROCHA BRAGA, EDNA APARECIDA GOMES, ELISANGELA DE SOUZA SILVA, EVA ROCHA BRITO, GISLANE DA COSTA PARANHOS, IVANI MAXIMA DA SILVA, IVONE RIBEIRO DA SILVA, JANETE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, MILCA CELIA DO NASCIMENTO, REGINA CELIA DE AQUINO, RITA DO NASCIMENTO, RONICE GONÇALVES DA SILVA CAMPOS, SANDRA DAS GRAÇAS AGUIAR LOPES, SELMA LEMES ROMAS DE MOURA, SUELI MARIA DO NASCIMENTO, SHIRLEY FLAVIA GONÇALVES**, e de Agente de Segurança Penitenciário Masculino **ADRIANO CHAGAS DE MORAIS, ANTONIO ROBERTO SOARES BARRETO, BRUNO MIRANDA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, CLOVES TRINDADE ANTONIO, GILSON CAMILO, JOSE ALVES LACERDA IRMAO, LENON ALVES DO NASCIMENTO, MARCIAL DA COSTA MATEUS, ORLANDO FERREIRA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO, ROBSON JOSE HIPOLITO, REGINALDO GONÇALVES ROSA, RODRIGO CASSIANO DA SILVA, ROSSINE PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON FERNANDO PEREIRA**, : interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de **VESPASIANO**, pertencente à 3ª RISP;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de **VESPASIANO** estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 007/2012 de 16 de março de 2012;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, os referidos candidatos **inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **VESPASIANO**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS